



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019-SMAG.**  
**CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista) e na legislação citada nos itens abaixo torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será regido por este Edital e seus Anexos, a serem publicados em Diário Oficial do Município e no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais a serem divulgados no endereço eletrônico do concurso ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), assim como as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame, cujo site oficial para acesso dos candidatos é o [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**1.1.1** O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

**Central telefônica (para informações e esclarecimentos):**

Serviço de Atendimento ao Candidato - (SAC): **0800 799 9905** – (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

**Endereço Eletrônico Selecon:** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

**E-mail do concurso para contato de candidato:**

faleconosco@selecon.org.br

**1.1.2** Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**Para envio de documento(s):**

Através de **Upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico); somente através do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área do concurso público em tela, no painel do candidato.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**1.2** O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de avaliações em até 2 (duas) etapas, através da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

**1.3** As provas serão aplicadas no município de Boa Vista-RR.

**1.3.1** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Boa Vista-RR para a realização das provas, estas serão realizadas também em municípios vizinhos.

**1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do município de Boa Vista-RR.

**1.5** O Cronograma de datas previstas e prováveis do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

## **2. DO CRONOGRAMA, CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**2.1** O Cronograma de datas previstas e prováveis do Concurso encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

**2.2** O quadro geral de vagas consta do **Anexo II** deste edital.

**2.3** O quadro de cargos/especialidades, requisitos básicos para o seu exercício, Jornada de Trabalho, Remuneração Inicial e atribuições consta do **Anexo III** deste Edital.

**2.4** Os Conteúdos Programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste edital;

**2.5** O limite de classificação por cargos consta do **Anexo V** deste Edital.

**2.6** Em atendimento ao Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar 003, de 02 de Janeiro de 2012, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo/especialidade.

**2.7** O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1** Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

**a)** aprovado no presente concurso;

**b)** nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

**c)** gozo dos direitos políticos;

**d)** quitação com as obrigações militares e eleitorais;

**e)** nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

**3.2** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “h” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

**3.3** A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**3.4** O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou o não cumprimento das determinações deste edital, acarretará a perda do direito à vaga.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO DE ACORDO COM O CARGO**

**4.1** O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

##### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, exceto para o cargo Assistente de Aluno.

##### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**5.1.2** No ato da inscrição o candidato poderá se inscrever para mais de um cargo desde que não coincidente com os horários de aplicação das provas.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**5.1.3** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo à mesma após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

**5.1.4** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Poder Executivo Municipal e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

**5.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.6** No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e as Pessoas com Deficiência.

**5.1.7** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.9** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

**a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

**b)** para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

**5.1.10** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**5.1.11** Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.1.12** Estão impedidos de participarem deste concurso público os servidores públicos do Município de Boa Vista-RR que estejam diretamente relacionados às atividades de organização e execução do concurso.

**5.1.13** Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida, e o candidato eliminado do concurso público.

**5.1.14** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir de **00h00min do dia 05/11/2019 até as 23h59min do dia 15/12/2019**, sendo o dia 16/12/2019 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Boa Vista/RR, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil, na área do concurso, e efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, de acordo com o cargo, descrito no item 5.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
- d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

**5.2.2** O valor de inscrição será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cargos de Nível Superior e de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para cargos de Nível Médio e Médio Técnico.**

**5.2.3** Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

**5.2.4** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.2.5** A Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Selecon não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.6** A formalização da inscrição somente se dará:

- a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;
- b) com a efetiva quitação do boleto bancário dentro do prazo legal para pagamento.

**5.2.7** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

**5.2.8** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**5.2.9** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.10** A partir de **22/01/2020**, o candidato deverá conferir no site do **Instituto Selecon**, através do link “Painel do Candidato”, no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do **Instituto Selecon** (subitem 1.1.1) ou pelos meios previstos no subitem 1.1.2, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Boa Vista-RR), para verificar o ocorrido.

**5.2.11** Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.11.1** O link para correção de cadastro será disponibilizado no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área do concurso, após a aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.11.2** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.11. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.12** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via *Internet*, através do site do [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no período de **00h00min do dia 01/11/2019 até as 23h59min do dia 04/11/2019**, observado o horário de Boa Vista-RR, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

**5.3.1.1** Ser doador de sangue conforme o estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.587, de 13/08/2014 (Doador de Sangue).

**5.3.2** Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

**a)** o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de *Upload*, pelo site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), ao Instituto Selecon, cópia simples do comprovante de inscrição; e
- A comprovação da qualidade de doador regular de sangue será efetuada no momento da inscrição, através da apresentação de documento expedido pela entidade responsável pela coleta, que deverá indicar a quantidade e a data das doações, nos termos do art. 1, § 2º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.
- Considera-se doador regular de sangue, para os efeitos desta Lei, aquele que comprovadamente tenha doado sangue em centros de coleta mantidos ou credenciados pelo Poder Público, localizados no Município de Boa Vista, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses que antecedem a data-limite para a



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos do art. 1, § 1º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

**5.3.2.2** Os candidatos que pertençam a família inscrita no cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**5.3.2.2.1** De acordo com a Lei Municipal 1.947/2019 Poderá obter isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e requerer pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição ao INSTITUTO SELECON, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I)

**5.3.2.2.2** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do respectivo valor, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, via Internet, no endereço eletrônico do Concurso Público ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

**5.3.2.2.3** O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3.2.3.** Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**5.3.2.3.1** De acordo com a Lei Municipal 1.947/2019 poderá obter isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que **for doador de medula óssea, desde que, apresente junto ao site do INSTITUTO SELECON, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br),** documentos comprobatórios de doador de medula óssea de no mínimo 3 meses anteriores à data de publicação deste edital.

**5.3.3** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por *Upload*, através de *link* específico no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao **Instituto Selecon** no prazo e forma estabelecida neste subitem.

**5.3.3.1** Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio de documentos.

**5.3.4** A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

**5.3.5** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

f) fazer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

**5.3.6** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**5.3.7** A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do Instituto Selecon na data de **13/11/2019**.

**5.3.7.1** Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 12 deste Edital.

**5.3.8** Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

**5.3.9** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

**5.3.10** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

**5.3.11** O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição através do pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1** Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o Anexo II deste Edital.

**6.1.1** Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) neste Concurso Público, no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsto na Lei Complementar nº 003, de 02 de Janeiro de 2012.

**6.1.2** Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**6.1.3** A partir do número de vagas por cargo/especialidade estabelecido no subitem anterior, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.4** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Boa Vista.

**6.2** Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**6.3** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.4** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos deste item, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via Upload;**
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**6.5** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia **16/12/2019**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

**6.6** A Prefeitura Municipal de Boa Vista e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.4.

**6.7** O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.**

**6.7.1** A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**6.8** O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.4. não concorrerá as vagas reservadas a pessoa com deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**6.9** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.10** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

**6.11** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **Instituto Selecon**.

**6.12** O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **perícia médica** realizada por **Junta Médica Oficial**, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

**6.13** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

**6.14** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

**6.15** As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando a ordem de classificação.

**6.16** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

**6.17** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**6.18** A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**7.1 Das lactantes:**

**7.1.1** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

**7.1.2** No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

**7.1.3** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

**7.1.4** A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

**7.1.5** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme itens 7.1.3. e 7.1.4.

**7.1.6** Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

**7.1.7** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

**7.1.8** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.1.9** O Instituto Selecon não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

**7.2. Das outras condições:**

**7.2.1** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia **23/12/2019**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via o e-mail constante do subitem 1.1.1, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do Instituto Selecon, poderá ser liberado um link no endereço [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área do concurso, para que o mesmo solicite condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

**7.3** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**7.4** A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

### **8.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa**

**8.1.1** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante dos **subitens** 8.1.4.1, 8.1.4.2 e 8.1.4.3, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**8.1.1.1** Para os cargos das áreas de Saúde, Controladoria e Administração, cada questão das Áreas de Conhecimentos Gerais, valerá até 1,0 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos, o valor máximo da prova objetiva.

**a) Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 40 (quarenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento, conforme descritas nos subitens 8.1.4.1 e 8.1.4.2.**

**8.1.1.2** Para o cargo da área de Educação (Assistente de Aluno), cada questão das Áreas de Conhecimentos Gerais, valerá até 1,5 (um e meio) pontos e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, o valor máximo da prova objetiva.

**a) Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento, conforme descritas nos subitens 8.1.4.3.**

**8.1.2** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

**8.1.3** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**8.1.4** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

#### **8.1.4.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **1ª. Etapa (Cargos das áreas de Saúde e Controladoria)**

**- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 80 (oitenta) pontos.**

- Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais (40,0 pontos) + Específica (40,0 pontos)**

<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
<b>Ética na Administração Pública e Legislação Municipal</b>	20	1,0	20,0
Atualidades	05	1,0	5,0



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Noções de Informática	05	1,0	5,0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>40,0</b>	
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Disciplinas</b>	
Conhecimento Específico	20	2,0	<b>40,0</b>
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>80,0</b>	

**8.1.4.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO (Cargos das áreas de Saúde e Segurança do Trabalho)**

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 80 (oitenta) pontos.

**Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais (40,0 pontos) + Específica (40,0 pontos)**

<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Língua Portuguesa	20	1,0	20,0
<b>Ética na Administração Pública e Legislação Municipal</b>	10	1,0	10,0
Atualidades	05	1,0	5,0
Noções de Informática	05	1,0	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>40,0</b>	
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Conhecimento Específico	<b>20</b>	2,0	<b>40,0</b>
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>80,00</b>	

**8.1.4.3 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO (cargo da área de Educação - Assistente de aluno)**

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 100 (cem) pontos.

**Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais (50,0 pontos) + Específica (50,0 pontos)**

<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>Língua Portuguesa</b>	20	1,5	30,0
<b>Ética na Administração Pública e Legislação Municipal</b>	10	1,0	10,0
<b>Atualidades</b>	05	1,0	5,0
<b>Noções de Informática</b>	05	1,0	5,0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>50,0</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	25	2,0	50,0
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100,0</b>		

**8.1.5** Será considerado **não habilitado na prova objetiva e eliminado do Concurso Público** o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos das alíneas “a”, dos subitens 8.1.1.1 e 8.1.1.2, deste Edital.

**8.1.6** Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

**8.1.7** Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos para a realização da prova objetiva.

## **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª Etapa**

**9.1** A aplicação da Prova Objetiva será realizada no Município de Boa Vista e está prevista para a seguinte data e períodos:

<b>Cargo</b>	<b>Data Prevista</b>	<b>Provas</b>
Cargos de Nível Médio	<b>26/01/2020</b>	Prova Objetiva
Cargos de Nível Médio Técnico	<b>26/01/2020</b>	Prova Objetiva
Cargos de Nível Superior	<b>26/01/2020</b>	Prova Objetiva

**9.2** A duração da Prova Objetiva será de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo para distribuição dos cadernos de questões, leitura das instruções da capa do caderno de questões e o preenchimento do Cartão de Respostas, e o portão do local de prova será fechado no horário determinado para o seu início que consta no Cartão de Confirmação de Inscrição, não sendo tolerados atrasos.

**9.2.1** A prova dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã, com previsão de início às **8h (oito) horas**, e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível médio e médio técnico serão aplicadas no turno da tarde, com previsão de início às **15h (quinze) horas**, horário local – Boa Vista/RR.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

9.2.1.1 Os portões dos locais de prova serão fechados no horário de início das provas (subitem 9.2.1) e não será permitido o acesso de candidatos após o fechamento dos portões.

**9.2.2** O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo/especialidade, por turno de realização das provas.

**9.3** O cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estará disponível no site do **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no dia **22/01/2020**, a partir das **19 horas**.

**9.4** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **Instituto Selecon reserva-se** no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.5** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

**9.6** Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**9.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

**9.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**9.7.1.1** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**9.7.1.2** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.7.1.3** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

**9.7.1.4 Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**9.7.1.5** O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

**9.8** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo **Instituto Selecon**.

**9.9** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.10** Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões, conforme o subitem 9.2.

**9.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**9.12** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.13** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**9.14** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para a Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**9.14.1** A inclusão de que trata o subitem 9.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**9.14.2** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.15** O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**9.16** Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de qualquer espécie, especialmente de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova.

**9.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**9.18** No local de realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, impressos com dicas e conteúdos da prova, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**9.18.1** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

**9.18.2** No caso de telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado.

9.18.2.1 Caso o aparelho celular emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala, com testemunhas, e o candidato será eliminado do Concurso, devendo retirar-se do local de aplicação da prova após a autorização do Coordenador do local.

**9.18.3** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.18, fora do porta objeto de plástico lacrado (subitem 9.18.1), incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.18.4** É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

**9.18.5** Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando o Município de Boa Vista e **Instituto Selecon** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.18.6** É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

**9.18.7** O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do **e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1**.

**9.19** O **Instituto Selecon** recomenda que o candidato leve para a realização da prova, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

**9.20** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas (da Prova Objetiva) personalizado com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**9.21** O candidato deverá conferir o Caderno de Questões entregue e os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade, comunicando imediatamente ao fiscal de sala qualquer equívoco ou anormalidade nos mesmos, não sendo responsabilidade do Instituto Selecon ou do Município de Boa Vista a utilização de cartão de respostas errado, danificado ou incompleto ou utilização de Caderno de Questões incompleto, danificado ou referente a outro cargo pelo candidato durante a aplicação.

**9.22** Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

**9.23** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

9.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões de prova.

9.28 No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marca passo, com sua devida identificação.

9.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao Instituto Selecon até o dia 23/12/2019, via email de contato, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de prova.

9.29 As instruções constantes do Caderno de Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Selecon durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e cumpridas pelo candidato, sob pena de eliminação.

9.30 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente para ida ao banheiro, após o início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

9.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

neste Edital.

9.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

9.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

9.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.32. será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

9.34 Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto Selecon**, observado o previsto no item 7.1.7. deste Edital.

**9.35** Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.35.1** Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

**9.35.2** Por motivo de segurança não será permitido ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova, sob pena de eliminação.

**9.36** No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.37** Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

**9.38** O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no site **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares.

**9.39** O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no site do **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) na data prevista no Cronograma do certame (Anexo I).

**9.40 Ser**á eliminado o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou em local de prova diverso do pré-determinado no CCI para a realização da mesma;
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7.1. deste Edital e seus subitens;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.32 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

mesmo que desligados como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;

**g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**h)** não devolver o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas conforme o subitem 9.32. deste Edital;

**i)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

**j)** ausentar-se da sala de prova, portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Prova, observado o subitem 9.35.1;

**k)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;

**l)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**m)** não permitir a coleta de sua assinatura;

**n)** recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;

**o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

**p)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

**q)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

**r)** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

**s)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

**t)** deixar de atender às normas contidas no edital do concurso, suas retificações e complementações e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Selecon**.

## **10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXCETO PARA O CARGO ASSISTENTE DE ALUNO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**10.1** Serão convocados para a **Avaliação de Títulos**, somente os candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados, no Resultado Final da Prova Objetiva, **até o limite da classificação de referência estabelecida, por cargo, no Anexo V, deste edital**, mais os empatados no total de pontos na última posição; e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos**.

**10.2** Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos conforme o previsto no subitem anterior deverão enviar seus títulos, através de link específico no site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), exclusivamente no prazo previsto cronograma do concurso (Anexo I), via *Upload*, conforme previsto no subitem 1.1.2 deste edital.

**10.3** A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de **20,0 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

**10.4** As cópias enviadas via *Upload* não serão devolvidas em hipótese alguma.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**10.5** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser enviados, via *Upload*, ao Instituto Selecon, em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

**10.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**10.7** Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente será aceito Diploma devidamente registrado ou Atestado de Conclusão acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere ao comprovante de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente será aceito certificado ou atestado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

**10.7.1** Só será pontuado título relacionado à área de atuação do cargo.

**10.8** Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos na tabela do subitem 10.17. deste Edital.

**10.9** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

**10.10** Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

**10.11** O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**10.12** Os documentos para a Avaliação de Títulos deverão ser encaminhados conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de Títulos.

**10.13** Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem todas as exigências de comprovação contidas neste Edital, formalizadas e descritas no subitem 10.17.1, e/ou não possuem relação com a área de atuação do cargo pleiteado, não serão considerados e pontuados pela banca de avaliação.

**10.14** Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

**10.15** Não serão avaliados os documentos enviados ao **Instituto Selecon** fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

**10.16** Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e prazo estabelecidos no subitem 10.2 deste edital.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**10.17 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme as Tabelas abaixo:**

10.17.1 PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Prova de Títulos, através da Análise de Títulos - com valor total de 20 (vinte) pontos.

**a) Cargos da área de Saúde**

	<b>Título</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Avaliação de Títulos</b>	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC, ou, Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar, de Curso de <b>DOCTORADO</b> na área em que concorre.	5,0	5,0
	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC, ou, Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar, de Curso de <b>MESTRADO</b> na área em que concorre.	3,0	3,0
	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC, ou, Declaração acompanhada do histórico escolar, de Curso de <b>Pós Graduação em nível de Especialização Lato Sensum</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre, a qual não poderá ser a mesma em caso de exigência para habilitação legal ao cargo pretendido.	2,0	2,0
	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional de no mínimo 40 horas, relacionado com o Cargo/Especialidade em que o candidato concorre. <b>ATENÇÃO:</b> Só serão aceitos certificados de cursos presenciais que descrevam a carga horária realizada pelo candidato, assim como o período de realização da mesma, contendo data de início e de término do curso e, no caso de cursos à distância (EAD), só serão aceitos certificados com a descrição da carga horária realizada pelo candidato e período de realização da mesma, com nome completo, cargo, endereço completo, telefone, CPF, matrícula e assinatura do responsável pela aferição da carga horária realizada pelo candidato (para que a autenticidade possa ser aferida e imputada a devida responsabilidade pela certificação do mesmo).	1,0	4,0
	Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.	2,0 (a cada 12 meses de experiência comprovados)	6,0
<b>Total</b>			<b>20,0</b>



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

b) Cargos da área de Controladoria - Prova de Títulos, através da Análise de Títulos - com valor total de 20 (vinte) pontos.

	<b>Título</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Avaliação de Títulos</b>	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional, de no mínimo 40 horas, relacionado com o Cargo/Especialidade em que o candidato concorre. <b>ATENÇÃO:</b> Só serão aceitos certificados de cursos presenciais que descrevam a carga horária realizada pelo candidato, assim como o período de realização da mesma, contendo data de início e de término do curso e, no caso de cursos à distância (EAD), só serão aceitos certificados com a descrição da carga horária realizada pelo candidato e período de realização da mesma, com nome completo, cargo, endereço completo, telefone, CPF, matrícula e assinatura do responsável pela aferição da carga horária realizada pelo candidato (para que a autenticidade possa ser aferida e imputada a devida responsabilidade pela certificação do mesmo).	1,5	12,0
	Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.	2,0 (a cada 12 meses de experiência comprovados)	8,0
<b>Total</b>			<b>20,0</b>

**10.17.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO (Cargos da área de Saúde e Segurança do Trabalho) - Prova de Títulos, através da Análise de Títulos - com valor total de 20 (vinte) pontos.**

	<b>Título</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Avaliação</b>	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional, de no mínimo 40 horas, relacionado com o Cargo/Especialidade em que o candidato concorre. <b>ATENÇÃO:</b> Só serão aceitos certificados de cursos presenciais que descrevam a carga horária realizada pelo candidato, assim como o período de realização da mesma, contendo data de início e de término do curso e, no caso de cursos à distância (EAD), só serão aceitos certificados com a descrição da carga horária realizada pelo candidato e período de	1,5	12,0



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>de Títulos</b>	realização da mesma, com nome completo, cargo, endereço completo, telefone, CPF, matrícula e assinatura do responsável pela aferição da carga horária realizada pelo candidato (para que a autenticidade possa ser aferida e imputada a devida responsabilidade pela certificação do mesmo).		
	Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.	2,0  (a cada 12 meses de experiência comprovados)	8,0
<b>Total</b>			<b>20,0</b>

**10.18** Os pontos de documentações entregues para análise, que excederem o limite de pontos estipulados na tabela acima, por item, serão desconsiderados.

**10.19** Serão considerados habilitados na Análise de Títulos todos os candidatos convocados para a entrega de acordo com o subitem 10.1 deste Edital. A Análise de Títulos é uma Etapa do Concurso somente classificatória. Os candidatos que não entregarem títulos não obterão pontos na 2ª. Etapa do Concurso e serão classificados no Resultado Final somente com a soma dos pontos da prova objetiva.

**10.20** Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** A nota final dos candidatos não eliminados na 1ª. Etapa e convocados para a 2ª. Etapa, será igual ao total da soma de pontos obtidos nas etapas realizadas, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final no Concurso.

**11.1.1** Somente no caso do cargo de Assistente de Aluno, a nota final dos candidatos não eliminados será o resultado final da 1ª. etapa (prova objetiva), que definirá a ordem de classificação Final no Concurso para este cargo, dentro do número de vagas, conforme **Anexo II** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados para este cargo na 1ª etapa do Concurso Público.

**11.2** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;
- c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;
- d) o de maior idade entre candidatos não idosos.





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**11.2.1** – Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

**11.3** A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, conforme **Anexo II** deste Edital, por cargo/especialidade, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

**11.4** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/especialidade para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/especialidade;
- b) **Lista 2:** Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/especialidade;
- c) **Lista 3:** Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/especialidade;

**11.5** O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial e nos sites [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, **no horário de 00h00min às 23h59min**, observado o horário de Boa Vista-RR, sempre no dia subsequente da data de publicação no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento à reserva de vaga para PCD
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;
- f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

**12.2** Para os recursos previstos do item 12.1, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo previsto no cronograma (Anexo I)**.

**12.3** O recurso encaminhado deve seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

**12.4** Para situação mencionada no item 12.1., alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**12.5** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

**12.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. deste Edital.

**12.7** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**12.8** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.9** No que se refere ao item 12.1., alínea “c”, se a argumentação apresentada for procedente elevar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**12.10** Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7., 12.8. e 12.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**12.11** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.12** Após análise dos recursos, será publicado no site do **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**13.1** O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, publicado no Diário Oficial.

**13.2** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

Boa Vista e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

**14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO.**

**14.1** A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**14.2** A convocação pela classificação por cargo/especialidade poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial.

**14.3** A convocação para posse será feita por meio de publicação no site <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, publicado no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação local.

**14.4** O candidato convocado para posse, poderá solicitar a Prefeitura Municipal de Boa Vista, que seja reclassificado para o final da lista geral de classificados no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da nomeação.

**14.5** O candidato que não atender a convocação para apresentação dos requisitos citados no item 14.13 deste edital, ou que não solicitar reclassificação para o final da lista geral de classificados, de que trata o subitem 14.4, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, será automaticamente excluído do concurso.

**14.6** A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato legal publicado no Diário Oficial, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/especialidade para qual concorreram.

**14.6.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

**14.7** A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na legislação vigente.

**14.8** O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

**14.9** A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, reservados os cargos/especialidade com legislação específica, conforme o Anexo III deste edital.

**14.10** O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento conforme Lei 003/2012. Caso o candidato não tome posse nesse período tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

**14.10.1** O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme Lei 003/2012.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**14.11** O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Rg;
- b) CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
- c) Carteira de Trabalho - CTPS e PIS PASEP;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento, Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, declaração de matrícula escolar dos filhos, carteira de vacina, CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
- g) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
- j) Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- k) Comprovante de endereço atual;
- l) Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
- m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- n) Cartão do SUS
- o) Uma 01 foto recente 3x4
- p) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- q) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- s) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- t) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

**14.12** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

**14.13** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**14.14** A classificação no Concurso gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do Instituto Selecon [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e da Prefeitura Municipal de Boa Vista – [www.boavista.rn.gov.br/diario-oficial](http://www.boavista.rn.gov.br/diario-oficial), observado o item 15.3.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**15.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

**15.3** Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**15.4** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**15.5** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial, e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**15.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**15.7** A Prefeitura Municipal de Boa Vista, SMAG, e o **Instituto Selecon** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.8** Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

**15.9** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

**15.10** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.11** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**15.12** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**15.13** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**15.14** A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **Instituto Selecon** e para Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**15.15** A Prefeitura Municipal de Boa Vista e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por even-



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

tuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;

**15.16** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

**15.17** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do concurso e pelo **Instituto Selecon**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**15.18** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

**15.19** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

**15.20** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio da Comissão de concurso público e o **Instituto Selecon** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

**15.21** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

**15.22** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo, para tanto, encaminhar e-mail para o correio eletrônico do concurso, conforme o subitem 1.1.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município. Após a data limite estabelecida acima, o prazo para impugnações do edital estará precluso.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2019.

***Paulo Roberto Bragato***  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2019/SMAG**

<b>ANEXOS</b>	<b>ASSUNTOS</b>
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso para cargos sem a Avaliação Prática
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargos, Carga horária, Requisitos, Remunerações, números de vagas e atribuições
ANEXO IV	Conteúdos Programáticos
ANEXO V	Limite de Classificação por Cargo



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PMBV – Edital nº 02/ 2019**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**

<b>Data Prevista</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local e/ou Funções Relacionadas</b>
<b>A partir do dia 31/10/2019</b>	Divulgação Edital.		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e www.boavista.rr.gov.br e Diário Oficial de Boa Vista-RR
<b>05/11 a 15/12/2019</b>	Inscrições		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>16/12/2019</b>	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – <b>Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -</b>		
<b>01/11 a 04/11/2019</b>	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>13/11/2019</b>	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>14/11/2019</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>18/11/2019</b>	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>12/12/2019</b>	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>13/12/2019</b>	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>23/12/2019</b>	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>22/01/2020</b>	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

23 e 24/01/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
26/01/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	das 8h às 11h00min (Nível Superior) das 15h às 18h00min (para Nível Médio e Médio Técnico)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
26/01/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
27/01/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
05/02/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
07/02/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
08/02/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
11/02/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
12/02/2020	Resultado da Classificação na Prova Objetiva e Convocação para Envio de Títulos	A partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/02 a 14/02/2020	Envio dos Títulos pelos candidatos convocados através de Upload		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
28/02/2020	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
29/02/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
10/03/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
11/03/2020	Resultado Preliminar do Concurso Público	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
12/03/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/03/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público. <b>Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos</b>	a partir das 19h	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="http://www.boavista.rr.gov.br">www.boavista.rr.gov.br</a> e Diário Oficial de Boa Vista-RR
A partir de 14/03/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> e <a href="http://www.boavista.rr.gov.br">www.boavista.rr.gov.br</a> e Diário Oficial de Boa Vista-RR



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO II**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

**Cargos da área de Saúde**

<b>Ord.</b>	<b>CARGO</b>	<b>AC</b>	<b>PCD 10%</b>	<b>Total de vagas</b>
1	Condutor de Unidade Móvel de Saúde	25	03	28
2	Técnico em Enfermagem	72	08	80
3	Técnico em Laboratório	09	01	10
4	Técnico em Nutrição Dietética	02	0	02
5	Técnico em Patologia	04	0	04
6	Técnico em Radiologia	09	01	10
7	Técnico em Saúde Bucal	11	01	12
8	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	08	0	08
9	Técnico Citologia	01	0	01
10	Analista Especialista em Epidemiologista e Vigilância em Saúde	01	0	01
11	Assistente Social	06	0	06
12	Bioquímico	04	0	04
13	Cirurgião-Dentista	03	0	03
14	Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	02	0	02
15	Cirurgião-Dentista Endodontista	01	0	01



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

16	Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD	01	0	01
17	Cirurgião-Dentista Estomatologista	01	0	01
18	Cirurgião-Dentista Odontopediatra	03	0	03
19	Cirurgião-Dentista Periodontista	01	0	01
20	Cirurgião-Dentista Protesista	01	0	01
21	Enfermeiro	27	03	30
22	Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família	09	01	10
23	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	03	0	03
24	Farmacêutico	27	03	30
25	Fisioterapeuta	06	0	06
26	Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica	03	0	03
27	Fonoaudiólogo	06	0	06
28	Médico Anestesiologista	02	0	02
29	Médico Cancerologista Pediátrico	01	0	01
30	Médico Cardiologista	02	0	02
31	Médico Cardiologista Pediátrico	02	0	02
32	Médico Cirurgião	06	0	06
33	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	02	0	02
34	Médico Cirurgião Pediátrico	06	0	06
35	Médico Cirurgião Plástico	01	0	01
36	Médico Cirurgião Torácico	01	0	01
37	Médico Cirurgião Vascular	04	0	04
38	Médico com Habilidade em Broncoscopia	02	0	02
39	Médico Citopatologista	01	0	01
40	Médico de Família e Comunidade	12	01	13
41	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica	01	0	01
42	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Regulação	01	0	01
43	Médico Clínico Geral	13	02	15
44	Médico do Trabalho	03	0	03
45	Médico Endocrinologista	02	0	02



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

46	Médico Endoscopista	02	0	02
47	Médico Especialista em Hansenologia	02	0	02
48	Médico Gastroenterologista	02	0	02
49	Médico Ginecologista/Obstetra	09	0	09
50	Médico Hematologista	02	0	02
51	Médico Imunologista	02	0	02
52	Médico Infectologista	02	0	02
53	Médico Intensivista Pediátrico	03	0	03
54	Médico Intervencionista	03	0	03
55	Médico Mastologista	01	0	01
56	Médico Neurocirurgião	04	0	04
57	Médico Neurocirurgião Pediátrico	03	0	03
58	Médico Nefrologista Pediatra	01	0	01
59	Médico Neuro Pediatra	02	0	02
60	Médico Nutrólogo	01	0	01
61	Médico Oftalmologista	02	0	02
62	Médico Ortopedista	01	0	01
63	Médico Otorrinolaringologista	03	0	03
64	Médico Patologista	02	0	02
65	Médico Pediatra	18	02	20
66	Médico Pneumopediatra	02	0	02
67	Médico Psiquiatra	04	0	0
68	Médico Radiologista	01	0	01
69	Médico Reumatologista Pediátrico	01	0	01
70	Médico Ultrassonografista	04	0	04
71	Médico Urologista Pediatra	01	0	01
72	Nutricionista	06	0	06
73	Psicólogo	09	0	09
74	Terapeuta Ocupacional	03	0	03

Cargo da área de Educação



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>Ord.</b>	<b>CARGO</b>	<b>AC</b>	<b>PCD 10%</b>	<b>Total de Vagas</b>
1	Assistente de Aluno	22	02	24

Cargos da área de Controladoria

<b>Ord.</b>	<b>CARGO</b>	<b>AC</b>	<b>PCD 10%</b>	<b>Total de Vagas</b>
1	Auditor de Controle Interno de Contas Públicas	04	0	04
2	Auditor de Controle Interno de Obras Públicas	04	0	04

Cargo da área de Administração

<b>Ord.</b>	<b>CARGO</b>	<b>AC</b>	<b>PCD 10%</b>	<b>Total de Vagas</b>
1	Técnico em Segurança do Trabalho	08	0	08

**LEGENDA:**

**AC = Vagas de Ampla Concorrência**

**PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência**



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO III**

**CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

**Saúde:**

<b>1. Cargo: Condutor de Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 h (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 28
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; CNH categoria D e/ou E; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN; Curso de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.), com carga horária de 50 horas.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes a função.	

<b>2.Cargo: Técnico em Enfermagem</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 h (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 80
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Auxiliar o médico e/ou enfermeiro, no atendimento aos pacientes; Realizar serviços de higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições médicas e de enfermagem relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico ou cirúrgico; Providenciar a desinfecção e/ou esterilização das salas cirúrgicas e instrumentais adequados às intervenções programadas; Prestar aos pacientes, cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranquilidade; Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, para informação à autoridade superior; Proceder à aplicação de oxigênio, nebulização, soro e outros fluídos terapêuticos prescritos; Manter atualizado o prontuário do paciente; Verificar a temperatura e sinais vitais; Fazer levantamentos gráficos correspondentes a pacientes; Ministrar medicamentos prescritos, aplicar imunizantes, fazer curativos, realizar pesagens; Aplicar vacinas e injeções; Orientar os pacientes de ambulatorios ou internos a respeito das prescrições médicas que receberem; Operar com aparelhos e equipamentos para fins de diagnósticos e outros destinados a auxiliar a recuperação do paciente; Preparar o ambiente e dispor material necessário a exames e tratamentos; Transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; instrumentar as intervenções cirúrgicas; Auxiliar em atos como imobilização de paciente, hemostasias de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou traumático, protegendo as funções vitais do paciente; Auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>3.Cargo: Técnico em Laboratório</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 h (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 10

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico de Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério e alimentação de animais, para garantir a higiene do ambiente, saúde dos animais e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>4.Cargo: Técnico em Nutrição Dietética</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 h (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Nutrição Dietética, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento; Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento; Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições; Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas; Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas; Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho; Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais; Controlar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>5.Cargo: Técnico em Patologia</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 h (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 04

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Patologia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; Preparar amostras de material biológico e realizar exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte; Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; Administrar e organizar o local de trabalho; Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registro; Dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>6.Cargo: Técnico em Radiologia</b>	<b>Carga Horária:</b> 24 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 10

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Radiologia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.





**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>7.Cargo: Técnico em Saúde Bucal</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 12

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso Técnico de Consultório Dentário ou Saúde Bucal, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; Apoiar as atividades de Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de trabalho; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Assessorar os procedimentos de limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.

<b>8.Cargo: Técnico em Imobilizações Ortopédicas</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 08

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Executar imobilizações ortopédicas; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.

<b>9.Cargo: Técnico Citologia</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 1.405,27
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório com Habilitação em Citopatologia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Realizar excrutinação de lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista, e liberação dos laudos com diagnósticos negativos; Realizar marcação de campos com células atípicas, pesquisa de laudos anteriores e revisão das lâminas com diagnóstico presumido, encaminhando as lâminas e requisições suspeitas e positivas ao Citopatologista; Realizar descrição de casos e estudos de lâminas; Executar a supervisão, tarefas relativas à técnica de coloração e leitura de lâminas, oriundas do serviço de colposcopia e ambulatórios, com o fim de auxiliar na formulação de diagnósticos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar e monitorar o controle de qualidade; Realizar demais atividades inerentes à função.

<b>10.Cargo: Analista Especialista em Epidemiologista e Vigilância em Saúde</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma de Curso Superior e Especialização em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, ambos reconhecidos pelo MEC.

**Descrição das principais atividades:** Monitorar e analisar dados de vigilância de doenças transmissíveis; Articular com as redes de vigilância de doenças transmissíveis visando os controles necessários; Estabelecer contatos com os organismos envolvidos na vigilância de doenças transmissíveis; Assegurar a comunicação corrente de dados de vigilância de doenças transmissíveis com pontualidade, mediante produção de relatórios; Coordenar estudos científicos e/ou projetos específicos de controle de doença transmissíveis; Executar ações para a produção de avaliações rápidas de riscos e surtos de doenças; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao melhor desempenho da função e dos serviços.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>11.Cargo: Assistente Social</b>	<b>Carga Horária:</b> 30 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 06
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar levantamentos da situação sócio-econômica de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, estudo dos casos etc., procurando formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente, quando necessário; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

<b>12.Cargo: Bioquímico</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 04
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Farmácia -Bioquímica, reconhecido pelo MEC;Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, determinando a composição química desses organismos; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e determina a adequação relativa de cada elemento; Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

<b>13.Cargo: Cirurgião-Dentista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Trabalho; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>14.Cargo: Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 02</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Cirurgia e Traumatologia em Buco Maxilo-facial, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:**Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar exames, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>15.Cargo: Cirurgião-Dentista Endodontista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 1</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Endodontia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar pacientes, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho. Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>16. Cargo: Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 1</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em atendimento de Pacientes com Deficiência, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Prevenir, diagnosticar, tratar e controlar os problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial, levando em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento, importantes na adequação do tratamento odontológico frente às necessidades dos mesmos; Perceber e atuar numa estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, a fim de oferecer um tratamento integral ao paciente; Atender de forma ambulatorial e emergencial, requisitando, caso necessário, exames complementares; Analisar e interpretar resultado de exames de qualquer natureza da especialidade e informar diagnóstico; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>17.Cargo:Cirurgião-Dentista Estomatologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 1

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Estomatologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Promover e executar procedimentos preventivos para a saúde bucal; Obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; Realizar ou solicitar de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico e ao tratamento; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Locais de trabalho.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>18. Cargo: Cirurgião-Dentista Odontopediatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 3
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Odontopediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>19. Cargo: Cirurgião-Dentista Periodontista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 1
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Periodontia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e executar tratamento na área da odontologia e específicos de periodontia; Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas; Controlar agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; Executar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; Executar procedimentos necessários à manutenção da saúde bucal; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessá-	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

rio); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>20. Cargo: Cirurgião-Dentista Protésista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 1</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Prótese Dentária, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e executar tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Desenvolver atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Executar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; Executar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Realizar manutenção e controle de reabilitação; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>21.Cargo: Enfermeiro</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 3.585,31</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 30</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos usuários durante a assistência de enfermagem; Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou normativas técnicas estabelecidas, observado as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas em protocolos de saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe; Executar atividades correlatas inerentes a função e ao serviço; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>22. Cargo:</b> Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 10
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Saúde da Família, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Participar da supervisão e orientação das campanhas de vacinação; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Realizar visita domiciliar, quando no exercício da Estratégia de Saúde da Família; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes à função e ao serviço.	

<b>23. Cargo:</b> Enfermeiro Intensivista Pediátrico	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Terapia Intensiva Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente na Unidade de Terapia Intensiva e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes a sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; Realizar a sistematização da assistência enfermagem; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes a função e ao serviço.

<b>24. Cargo:</b> Farmacêutico	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 30
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	

**Descrição das principais atividades:** Responder técnica e legalmente pela farmácia das unidades de saúde, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes no âmbito da Assistência Farmacêutica; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais acerca do uso correto e racional de medicamentos e insumos complementares; Fazer a gestão de estoque dos produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos complementares, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Participar, em conjunto com outros profissionais de saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e capacitação relacionadas as ações de saúde e programas municipais de saúde; Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos insumos complementares, realizando os encaminhamentos necessários para atender a legislação sanitária vigente; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes a função.

<b>25. Cargo:</b> Fisioterapeuta	<b>Carga Horária:</b> 30 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 06
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde; Promover, no âmbito da união, palestras, seminários e afins; Estabelecer rotinas de assistência fisioterapêutica, fazendo sempre adequações pertinentes; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do usuário, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multidisciplinar e interdisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao usuário (programas institucionais, ações básicas de saúde, fisioterapia do trabalho e vigilância sanitária); Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho; Atuar em todas as especialidades previstas em lei específica da profissão de fisioterapeuta; Elaborar pareceres técnicos especializados; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>26. Cargo:</b> Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica	<b>Carga Horária:</b> 30 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 3
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Fisioterapia e Especialização em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar avaliação fisioterapêutica, anamnese; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculoesquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao melhor desempenho da função e dos serviços.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>27. Cargo:</b> Fonoaudiólogo	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 06
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de impostação da voz; Analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; Tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais, relacionadas à linguagem, a articulação, a audição e a comunicação; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

<b>28. Cargo:</b> Médico Anestesiologista	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Anestesiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minimizar o sofrimento de pacientes, possibilitar a realização dos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Realizar consultas pré-anestésicas; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>29. Cargo:</b> Médico Cancerologista Pediátrico	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cancerologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, em crianças e adolescentes, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes;	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>30. Cargo:</b> Médico Cardiologista	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cardiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>31. Cargo: Médico Cardiologista Pediátrico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 02</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cardiologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>32. Cargo: Médico Cirurgião</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 06
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões; Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>33. Cargo: Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros es-	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

pecialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>34. Cargo: Médico Cirurgião Pediátrico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 06</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados; Corrigir sequelas ou lesões; Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>35. Cargo: Médico Cirurgião Plástico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 01</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Plástica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examina-	





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

dos, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>36. Cargo: Médico Cirurgião Torácico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 01</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Torácica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:**Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>37. Cargo: Médico Cirurgião Vascular</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 04</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Vascular, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>38. Cargo: Médico com Habilidade em Broncoscopia</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Broncoscopia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar exames das vias respiratórias, incluindo a avaliação de laringe, traqueia e brônquios; Detectar alterações como sinais inflamatórios, obstruções, deformidades, tumores, corpos estranhos, entre outros; Coletar material líquido e biópsias, além de remover corpos estranhos e tratar estreitamentos; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>39. Cargo: Médico Citopatologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 01</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Citopatologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>40. Cargo: Médico de Família e Comunidade</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 10.809,75</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 13</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital do paciente; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Executar ações básicas de vigilância, epidemiológicas e sanitária em sua área de abrangência; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao idoso, ao adulto, à gestante; Participar do processo de programação e planejamento de ações e da organização do processo de trabalho nas unidades de saúde; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipóte-	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

se diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>41. Cargo: Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Auditoria de Serviços de Saúde, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS; Analisar os relatórios, processos e documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar “in loco” as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>42. Cargo: Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Regulação</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Regulação em Saúde, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Identificar necessidades de saúde e o perfil de demanda e oferta dos serços de saúde; Elaborar planos de ação para a regulação em saúde; Promover a organização do trabalho das equipes que atuam na regulação em saúde; Acompanhar e avaliar a regulação em saúde; Exercer a regulação médica; Conhecer a rede de serviços; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepcionar os chamados de auxílio, Analisar as demandas, classificar prioridades de atendimento, selecionar meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar o atendimento local, determinar o local de destino de pacientes; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema de regulação; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>43. Cargo: Médico Clínico Geral</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 15</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>44. Cargo: Médico Endocrinologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 02</b>



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endocrinologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>45. Cargo: Médico Endoscopista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endoscopia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar as afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>46. Cargo: Médico Especialista em Hansenologia</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Hansenologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar afecções relativas a hanseníase, visando eliminar fontes de infecção e evitar sequelas; Executar avaliação neurológica periférica; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>47. Cargo: Médico Gastroenterologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Gastroenterologia com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Realizar visitas domiciliares a pacientes quando da necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>48. Cargo: Médico Gineco/Obstetra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 09
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar consultas ginecológicas e obstétricas (ciclo gravídico-puerperal), realizando anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, prestando assistência médica específica, para preservar a saúde da mulher e da criança; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir laudos e pareceres, atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais, utilizando letra legível; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>49. Cargo: Médico Hematologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Hematologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Assumir a responsabilidade técnica pela Agência Transfusional; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>50. Cargo: Médico Imunologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Imunologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>51. Cargo: Médico Infectologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Infectologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>52. Cargo: Médico Intensivista Pediátrico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes em estado crítico de saúde, os quais necessitem de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>53. Cargo: Médico Intervencionista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Curso Superior em Medicina, e, título,residência ou especialização em Medicina Clínica Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Possuir, pelo menos, uma certificação válida, em instituição credenciada nos seguintes cursos:	
- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificação Oficial American Heart Association (Associação Americana do Coração) com carga horária mínima de 16 horas;	
- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificação Oficial American Heart Association,( Associação Americana do Coração), com carga horária mínima de 16 horas;	
- PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, com certificação National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT (Associação Nacional de Técnicos Médicos de Emergência);	
- ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, credencial fornecida pelo American College of Surgeons – ACS.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial no atendimento ao paciente; Fazer controle de qualidade de serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico na assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>54. Cargo: Médico Mastologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Mastologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>55. Cargo: Médico Neuro Cirurgião</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 04
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurocirurgia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>56. Cargo: Médico Neurocirurgião Pediátrico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurocirurgia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde de crianças e adolescentes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>57. Cargo: Médico Nefrologista Pediatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Nefrologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde do paciente; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>58. Cargo: Médico Neuro Pediatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas,	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>59. Cargo: Médico Nutrólogo</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 01</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Nutrologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>60. Cargo: Médico Oftalmologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 02</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Oftalmologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>61. Cargo: Médico Ortopedista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ortopedia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>62. Cargo: Médico Otorrinolaringologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Otorrinolaringologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>63. Cargo: Médico Patologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 02
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Patologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar macroscopia de fragmentos de órgãos humanos e animais; Realizar diagnósticos histopatológicos e imuno-histoquímicos em amostras de biopsias e necropsias; Realizar citologia cérvico-vaginal e geral; Participar dos programas de vigilância epidemiológica laboratorial; Participar do monitoramento externo de qualidade dos exames citopatológicos; Orientar a equipe em técnicas histopatológicas e imuno-histoquímicas; Participar de Programas de treinamento; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

<b>64. Cargo: Médico Pediatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 20</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>65. Cargo: Médico Pneumopediatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 02</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pneumologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>66. Cargo: Médico Psiquiatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 04</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Psiquiatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>67. Cargo: Médico Radiologista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 01</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Radiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de bios-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

segurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo. Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica.

<b>68. Cargo: Médico Reumatologista Pediátrico</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 01
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Reumatologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral;Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

<b>69. Cargo: Médico Ultrassonografista</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 04



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ultrassonografia Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Realizar exames ultrassonográficos em geral; Emitir laudos e pareceres; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

<b>70. Cargo: Médico Urologista Pediatra</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário: R\$ 5.404,88</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 01</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Urologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>71. Cargo: Nutricionista</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 06
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; Desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição; Zelar pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; Elaborar mapas dietéticos, verificando no prontuário do paciente, a prescrição de dieta; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

<b>72. Cargo: Psicólogo</b>	<b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 09
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma do Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, quando necessário. Atuar em situações de agravamento físico e emocional de pacientes. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Atuar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação de pacientes. Participar de programas de atenção primária nas unidades de saúde, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Prestar orientações psicopedagógicas em colaboração aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de saúde; Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

pelos unidades de saúde; Realizar aconselhamento psicológico junto aos pacientes e familiares nas unidades de saúde; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social; Realizar aconselhamento psicológico junto a pacientes que necessitem tal serviço; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Intervir na saúde geral do individuo em unidades básicas, ambulatoriais e hospitais; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>73. Cargo: Terapeuta Ocupacional</b>	<b>Carga Horária:</b> 30 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 3.585,31
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

**Descrição das principais atividades:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional, objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Programar as atividades diárias do paciente, orientando-o na execução das mesmas; Elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Orientar a família ou responsável pelo paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a sua aceitação no meio social; Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; Divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional dos pacientes; Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Adaptar meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; Adaptar o uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

<b>74. Cargo: Médico do Trabalho</b>	<b>Carga Horária:</b> 20 horas (semanais)
	<b>Salário:</b> R\$ 5.404,88
	<b>Quantidade de Vagas:</b> 03

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior completo em Medicina e título, residência ou especialização em Medicina do Trabalho, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos servidores municipais; Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho; Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos servidores do município sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o servidor municipal para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função; Informar servidores municipais e a Prefeitura Municipal de Boa Vista sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle; Assistir ao servidor, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos; Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento; Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da Prefeitura; Avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Dar conhecimento a Prefeitura, servidores, comissões de saúde, Comissões Internas de Prevenção e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional; Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. Essa emissão deve ser feita até mesmo na suspeita denexo causal da doença com o trabalho. Deve ser fornecida cópia dessa documentação ao servidor; Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar à Prefeitura a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho; Atuar junto à Prefeitura para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde; Responsabilizar-se por atos que concorram para agravos à saúde do servidor conjuntamente com os outros médicos que atuem na Prefeitura e que estejam sob sua supervisão nos procedimentos que envolvam a saúde do servidor, especialmente com relação à ação coletiva de promoção e proteção à sua saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Educação:**

<b>1. Cargo: Assistente de aluno</b>	<b>Carga Horária: 40 horas</b>
	<b>Salário: R\$ 1.297,17</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 24</b>

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do ensino médio**

**Descrição das principais atividades:** Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Assistir aos alunos no horário de lazer, zelando pela integridade física dos mesmos, quando houver risco eminente de acidentes; Atender ao corpo docente nas unidades didático-pedagógica com os materiais necessários a execução de suas atividades e nos problemas disciplinares e de assistências aos alunos; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Arrecadar e entregar na secretaria da escola, livros, cadernos e outros objetos esquecido pelos alunos; Acompanhar os alunos ao refeitório, mantendo a disciplina; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Controladoria:**

<b>1. Cargo: Auditor de Controle Interno de Contas Públicas</b>	<b>Carga Horária: 40 horas</b>
	<b>Salário: R\$ 1.837,66</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 4</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Direito, Contabilidade, Economia, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> executar auditorias de acompanhamento, investimentos contábeis, financeiros e econômico, operacional, anual de contas, pessoal e especial, inspeções; proceder a elaboração de despachos, relatórios, pareceres notas de ocorrências; acompanhar o cumprimento das recomendações da CGM aos gestores; realizar visitas técnicas com o objetivo de auxiliar e orientar os dirigentes e ordenadores de despesas nas tomadas de decisões; desempenhar outras atividades correlatas; elaborar manuais de materiais técnicos de procedimentos de assuntos referentes à CGM e OGM; analisar e elaborar planilhas de acompanhamentos de verbas advindas do FPM – Fundo de Participação Municipal; elaborar do relatório de gestão anual e prestação de contas da CGM; analisar processos de licitação nas fases de pós licitação e antes da homologação e publicação, processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, processos em fase de execução, processos quando houver aditivo de acréscimo do valor do contrato, processos de obras e serviços de engenharia, processos provenientes de recursos de convênios, processos de contratos terceirizados de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; identificar e examinar as modalidades de provimento existentes, os termo de autorização e a competência da autoridade responsável; x verificar e examinar a relação nominal de todas as contratações por tempo determinado, ocorridas no período em exame, e as declarações de acúmulo de cargo ou função; identificar todos os servidores que estão na situação de cedidos e requisitados, analisando se o ônus da remuneração foi corretamente aplicado; x analisar na folha de pagamento a existência de informações cadastrais desatualizadas que estejam gerando irregularidades no pagamento de servidores, a existência de duplicidade de registro cadastral do pessoal ativo/inativo, a ocorrência de pagamento de vantagens/benefícios indevidos ou incompatíveis; avaliar a segurança do sistema de pagamento de pessoal; verificar se o efetivo recolhimento dos valores das contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social, sob pena de configuração de apropriação indébita de recursos de terceiros, atestando a compatibilidade do recolhido com a folha de pagamento; confirmar a existência física dos servidores constantes do sistema de pagamento de pessoal, através de documentos comprobatórios julgados necessários; verificar a legalidade do pagamento aos servidores ativos, aposentados ou do benefício de pensão no qual os mesmos acumulam um ou mais cargos inacumuláveis e se observam o teto, conforme estabelecido pela constituição federal; verificar a legalidade dos processos de aposentadoria e pensões e suas revisões; avaliar o comportamento da evolução da folha de pagamento, verificando as variações ocorridas, respaldados na avaliação; atentar para o cumprimento do prazo de publicação do relatório resumido da execução orçamentária, em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, e o cumprimento do prazo de publicação do relatório de gestão fiscal ao final de cada quadrimestre, emitindo sinal de alerta quando da ocorrência de atrasos; acompanhar junto as unidades gestoras a publicação de informações pertinentes ao portal da transparência, diagnosticando os entraves, necessidades de atualização e modernização dos instrumentos, em conjunto com a secretaria municipal de tecnologia e informação; acompanhar e controlar o atendimento realizado através do sic e e-sic, atentando pra a clareza das respostas e cumprimento dos prazos legais; verificar relatórios de atividades dos conselhos de políticas instituídos, comprovando a participação paritária e os resultados alcançados; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>2. Cargo: Auditor de Controle Interno de Obras Públicas</b>	<b>Carga Horária: 40 horas</b>
	<b>Salário: R\$ 1.837,66</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 4</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.	
<b>Descrição das principais atividades:</b> realizar diligências, fiscalizações de obras e projetos; x proceder a elaboração de despachos, relatórios, pareceres notas de ocorrências; realizar análise prévias em processos de despesas de obras, modalidades de licitação, como também os processos de despesas diretas sem licitação, sempre embasado em normas e procedimentos definidos pela CGM e procedimentos legais; acompanhar o cumprimento das recomendações da CGM aos gestores; realizar visitas técnicas com o objetivo de auxiliar e orientar os dirigentes e ordenadores de despesas nas tomadas de decisões; desempenhar outras atividades correlatas; elaborar manuais de materiais técnicos de procedimentos de assuntos referentes à CGM e OGM; analisar e elaborar planilhas de acompanhamentos de verbas advindas do FPM – Fundo de Participação Municipal; elaborar do relatório de gestão anual e prestação de contas da CGM; analisar processos de licitação nas fases de pós licitação e antes da homologação e publicação, processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, processos em fase de execução, processos quando houver aditivo de acréscimo do valor do contrato, processos de obras e serviços de engenharia, processos provenientes de recursos de convênios, processos de contratos terceirizados de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; acompanhar junto as unidades gestoras a publicação de informações pertinentes ao portal da transparência, diagnosticando os entraves, necessidades de atualização e modernização dos instrumentos, em conjunto com a secretaria municipal de tecnologia e informação; acompanhar e controlar o atendimento realizado através do sic e e-sic, atentando pra a clareza das respostas e cumprimento dos prazos legais; verificar relatórios de atividades dos conselhos de políticas instituídos, comprovando a participação paritária e os resultados alcançados; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	

**Administração:**

<b>1. Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<b>Carga Horária: 40 Horas (semanais)</b>
	<b>Salário: R\$ 1.297,17</b>
	<b>Quantidade de Vagas: 8</b>
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> ensino técnico completo; Curso Técnico Específico de Técnico em Segurança do Trabalho; Registro no respectivo Conselho de Classe ou junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Descrição das principais atividades:** Informar a Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar aos servidores públicos do município sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor público municipal, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o servidor público municipal; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores municipais, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor público municipal; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor público municipal da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores municipais; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar aos servidores públicos do município a Prefeitura Municipal de Boa Vista sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes no órgão do executivo municipal, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor público municipal; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO IV**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA  
(NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO)**

**CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Coerência e progressão temática. Coesão: referência, substituição, elipse. Uso dos conectivos: classificação e relações de sentido. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Classes de palavras: emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. A ocorrência da crase. Concordância verbal e nominal.

**ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no setor público.

Lei nº 712/03- Dispõe Sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Boa Vista – RR. Lei nº 775/05-“Altera Dispositivos da Lei nº. 712, de 15.12.2003, e dá outras providências”. Lei Complementar nº003, de 02 de Janeiro de 2012, Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista. -Lei Complementar nº 007, de 02 de fevereiro de 2015. Altera a Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências. Lei nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2015 - Institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) Direcionado aos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR, e dá outras providências.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos da arquitetura e organização de computadores. Hardware. Componentes e funções. Conceitos, modos de utilização e uso dos recursos de aplicativos para edição de textos e planilhas: ambiente Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR. Sistemas operacionais: Windows XP/7/8/8.1/10BR. Conceitos e características, organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, uso dos recursos. Word 2010/2013/2016/2019BR. Excel 2010/2013/2016/2019BR. Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1/10BR. Aplicativos do pacote Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR: conceitos, características, uso dos recursos. Conhecimentos de Internet e e-mail. Segurança de equipamentos, da informação, em redes e na internet.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO**  
**(ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO)**

Cargo:
Condutor de Unidade Móvel de Saúde

Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Mecânica Veicular. Motores Flex. Motores Diesel. Elementos de Máquinas Pesadas. Lubrificantes e Lubrificação, Manutenção. Gases poluentes e ruído. Conhecimentos sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Ética na prestação de serviços. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Técnico em Enfermagem

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativos. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Imunização – vacinas, acondicionamento, cadeia do frio (conservação), dosagens, aplicação e calendário de vacinação. Legislação do Sistema Único de Saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cargo:

Técnico em Laboratório

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meninges; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulóides; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: Sistema ABO; Fator Rh; Noções de higiene e assepsia. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:

Técnico em Nutrição Dietética

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Metabolismo energético. Macro e micronutrientes. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Alimentação saudável nos ciclos de vida. Nutrição Materno-Infantil: Alimentação nos dois primeiros anos de vida; Nutrição na gestação e lactação. Dietoterapia: Dietas modificadas e especiais. Nutrição e carências nutricionais. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis. Nutrição e Saúde Coletiva: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Políticas públicas que visem garantir a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Alimentação Coletiva: Resto ingestão. Manual de boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Produção de refeições para coletividade sadia e refeições hospitalares, creches, clínicas, SPAS, geriatrias e cantinas escolares. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos; Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente, alimento). Técnica Dietética: Técnicas de peso e medidas. Fator de correção, cocção e desidratação. Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação. Técnicas de congelamento e descongelamento; Técnicas de conservação e armazenamento racional. Legislação Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cargo:

Técnico em Radiologia

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:

Técnico em Saúde Bucal

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Saúde pública: Políticas de saúde bucal. Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:

Técnico em Imobilizações Ortopédicas

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Primeiros Socorros em fraturas. Anatomia Humana. Organização no processo do trabalho. Aparelhos gessados, órteses e próteses ortopédicas. Técnicas de imobilização. Trações. Fraturas, contusões, luxações. Noções técnicas em ortopedia. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, material perfurocortante, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cargo:

Técnico em Citologia

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Biossegurança. Citologia: conceito e importância em medicina preventiva. Estrutura e funcionamento de um Laboratório de Citologia. Princípios da Microscopia. Coleta e preparo inicial do material para citologia de origem útero-vaginal e mamária. Colorações em citologia oncológica (Papanicolaou, Hematoxilina e Eosina). Conceitos básicos de microbiologia. A célula: estrutura Básica; divisão celular - meiose e mitose. Anatomia do aparelho genital feminino. Histologia normal, tecidos, conceito, classificação (principalmente epitelial); células normais do aparelho genital feminino (vagina, ecto e endocérvix). Processos patológicos benignos inflamações e degenerações. Efeitos hormonais nos esfregaços vaginais, índices normais e aspectos citológicos do epitélio vaginal na infância, puberdade, ciclo anovulatório e menopausa. Infecções bacterianas: aspectos gerais. Infecções bacterianas (Gardnerellavaginallis). Infecções fúngicas. Infecções parasitárias. Infecções virais. Clamídias. Colposcopia: conceito, principais indicações e quadros. Colpites e cervicites. Patologia Oncológica Geral: conceito de neoplasia. Alterações do crescimento celular: hipertrofia, hiperplasia, metaplasia, hiperqueratose e paraqueratose. Critérios citológicos de malignidade. Displasias e neoplasias intraepiteliais: conceito e significado biológico. Displasias do colo uterino: manifestações citológicas e classificações. Carcinoma in situ: conceito, distribuição anatômica e manifestações citológicas. Carcinoma invasor do colo uterino: conceito, distribuição anatômica, variantes citológicas. Adenocarcinomas em citologia do aparelho ginecológico: histogênese, padrões citológicos e histológicos. Carcinogênese em aparelho ginecológico. Destaque para participação de vírus (HPV). Aspectos citológicos após radiação. Outras alterações citológicas que simulam malignidade. Histologia do ovário: aspectos funcionais. Histologia do endométrio: fases do ciclo menstrual. Ovogênese, espermatogênese e fecundação. Relações endócrino-ginecológicas (hipófise ovário endométrio colo). Exame clínico de mama, o valor do autoexame. Aspectos citológicos das lesões mamárias benignas. Aspectos citológicos das lesões malignas. Correlação citohistológica. Punção aspirativa: coleta e principais resultados. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:

Técnico em Patologia





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Conhecimentos básicos sobre absorvância, transmitância, Lei de Lambert-Beer. Determinação de fator. Registro final das dosagens realizadas. Provas de atividades reumáticas. Tipagem sanguínea ABO e RH. Provas de compatibilidade pré-transfusional. Teste direto da antiglobulina. Pesquisa de anticorpos irregulares.

Cargo:

ASSISTENTE DE ALUNO

Noções de Primeiros Socorros, Noções de Higiene e Profilaxia, Noções de Segurança no ambiente escolar. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Apoio às atividades escolares. Relacionamento Interpessoal. O assistente de alunos como elemento que participa do processo educativo. Controle da movimentação de alunos na escola, nas atividades programadas e livres, entrada, saída e espaços de recreação. Organização do ambiente escolar e manutenção predial. Telefones úteis. Instrução e divulgação de avisos. Observação e comunicação aos setores competentes dos procedimentos dos alunos. A relação entre cuidar e educar no espaço escolar de Educação Infantil; O trabalho com crianças e adultos portadores de necessidades especiais; Relações entre família e escola; Estágios do desenvolvimento infantil. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC, 2006); Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (MEC, 2009)

Cargo:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

1 Introdução a saúde e segurança do trabalho. 1.1 Saúde e segurança: conceitos. 1.2 Órgãos e campanhas de segurança. 1.3 Inspeções de segurança. 1.4 Política de saúde e segurança nas empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário. 2 Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. 2.1 Constituição Federal de 1988. 2.2 Lei Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012. 2.3 Lei Complementar nº 007 de 02 de fevereiro de 2015. 2.4 Decreto 125/E, de 25 de setembro de 2017. 2.5 Lei Municipal nº 094/E de 22 de maio de 2018. 2.6 Lei Municipal nº 1.896, de 20 de julho de 2018. 2.7 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 2.8 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 2.9 Lei Federal nº 8.213/1991 e suas alterações. 2.10 Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e unidades descentralizadas. 2.6 Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO. 3 Acidentes de trabalho. 3.1 Conceitos, causas, consequências, custos e estatísticas. 4 Doenças ocupacionais. 4.1 Doenças do trabalho e doenças profissionais - causas e prevenção. 5 Higiene e medicina do trabalho. 5.1 Conceitos e aplicação. 5.2 Riscos ambientais. 5.3 Equipamentos de medição de segurança do trabalho. 5.4 Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). 5.5 Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO). 5.6 Noções de doenças transmissíveis. 5.7 Toxicologia. 6 Noções de meio ambiente e saneamento. 6.1 Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. 6.2 Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7 Ergonomia. 7.1 Conceito, classificação e aplicação. 8 Prevenção e combate a incêndios. 8.1 Propriedades físico-químicas do fogo. 8.2 Classificação de incêndios. 8.3 Causas de incêndios. 8.4 Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 8.5 Brigadas de incêndios. 9 Equipamentos de proteção. 9.1 Equipamento de proteção individual (EPI). 9.2 Equipamento de proteção coletiva (EPC). 10 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 10.1 Objetivos e atribuições. 10.2 Constituição, treinamento e funcionamento. 10.3 Processo eleitoral e dimensionamento. 10.4 Mapeamento de riscos ambientais. 11 Serviço especializado de segurança e medicina do trabalho (SESMT). 11.1 Dimensionamento e atribuições. 11.2 Funcionamento do SESMT nas empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário. 12. Noções de primeiros socorros. 12.1 Conceituação e procedimentos básicos para primeiros socorros. 13 Noções de psicologia do trabalho. 13.1 Comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA**  
**(NÍVEL SUPERIOR)**

**CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.

**ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no setor público.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Lei nº 712/03- Dispõe Sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Boa Vista – RR. Lei nº 775/05-“Altera Dispositivos da Lei nº. 712, de 15.12.2003, e dá outras providências”. Lei Complementar nº003, de 02 de Janeiro de 2012, Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista. -Lei Complementar nº 007, de 02 de fevereiro de 2015. Altera a Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências. Lei nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2015 - Institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) Direcionado aos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR, e dá outras providências.

**ATUALIDADES:** Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos e planilhas: ambiente Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Word 2010/2013/2016/2019BR. Excel 2010/2013/2016/2019BR. Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1/10BR. Aplicativos do pacote Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR. Conhecimentos de Internet e e-mail.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO**  
**(NÍVEL SUPERIOR)**

Cargo:
Analista Especialista em Epidemiologia e Vigilância em Saúde

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Biossegurança. Noções de epidemiologia e vigilância em saúde: diagnóstico local de Saúde. Medidas da Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemiologia aplicada a serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores do Pacto pela Saúde e pela vida. Atenção primária à Saúde e Vigilância em Saúde. Sistemas Nacionais de Saúde: modelos assistenciais. A Saúde Suplementar no Brasil. O papel regulador do Estado no Sistema de Saúde Suplementar. O campo da saúde suplementar no Brasil. A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e seus atributos. Vigilância Epidemiológica e Saúde Suplementar. Gestão em saúde: administração, análise de realidade de Saúde, processo de decisão e formulação de políticas. Características dos modelos e métodos de gestão adotados em instituições de Saúde. Controle social da gestão em Saúde. Gestão em Saúde, no contexto brasileiro e internacional, com especial referência à gestão de serviços públicos e privados, assim como de organizações do setor de Saúde Supletiva. Gestão hospitalar. Planejamento e programação de saúde: planejamento e gestão de sistemas e serviços de Saúde. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em Saúde. Diferentes modelos de planejamento: normativo e estratégico. Métodos, técnicas e parâmetros de programação. Programação e orçamentação operativa. Processo de elaboração e condução de planos de ação, a partir da aplicação de métodos e técnicas de processamento de problemas. Acompanhamento e avaliação das ações e serviços de Saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Cargo:**

Assistente Social

Exercício e ética profissional: código de ética; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Bioquímico

Exercício e ética profissional: código de ética; Coleta: Etapas envolvidas na coleta dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de biossegurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise - Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzima-imunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistemas ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiroparasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Cirurgião-Dentista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imaginologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Doenças laborais no exercício da Odontologia. Doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica. Medidas para proteção da equipe de saúde. Gerenciamento de resíduos. Condutas frente à exposição de material contaminado. Métodos preventivos e saúde coletiva. Emergências médicas em Odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial
-------------------------------------

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Conceitos, propósitos e limites da cirurgia buco-maxilo-facial. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia buco-maxilo-facial. Histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros. Anestésias local e geral em cirurgia buco-maxilo-facial. Acidentes e complicações das anestésias locais. Biópsias e citologia esfoliativa. Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia buco-maxilo-facial. Exodontias complicadas. Cirurgia dos dentes retidos. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Cirurgias com finalidades protéticas. Cirurgias com fins ortodônticos. Cirurgias parendodônticas. Tratamento das sinusopatias de origem odontogênicas. Tratamento cirúrgico das infecções de origem odontogênicas. Tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular. Tratamento dos tumores benignos e malignos dos maxilares. Tumores odontogênicos. Patologia clínica e outros exames complementares de uso rotineiro. Traumatismos alvéolo-dentários. Reimplantes e transplantes dentários. Arquitetura do esqueleto facial. ATM – exame clínico, sinais e sintomas. Fraturas mandibulares – Tratamentos. Fraturas do esqueleto fixo da face: Estudo clínico/radiográfico. Fraturas condilares. Fraturas do complexo zigomático. Tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais. Tratamento das seqüelas dos traumas maxilo-faciais. Primeiro atendimento ao poli-traumatizado da face. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Cirurgião-Dentista Endodontista</b>
--

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações). Bases biológicas da raspagem (Instrumental, utilização e afiação). Preparo Básico (terapia relacionada à causa). Controle químico e mecânico da placa bacteriana. Cirurgia periodontal. Terapia de suporte periodontal. Trauma oclusal. Fatores de risco: relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Cargo:**

Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Introdução ao estudo da odontologia para pacientes com necessidades especiais. Biossegurança e controle de infecção. Exames complementares. Anestésicos locais. Psicofarmacologia. Princípios de anestesia geral e sedação. Controle do medo e da ansiedade. Prescrição médica e regulamentação dos fármacos. Interações medicamentosas na clínica odontológica. Aspectos psicológicos aplicados ao tratamento odontológico de pacientes com necessidades especiais. Pacientes portadores de distúrbios neuropsicomotores. Anomalias congênitas em odontologia. Fissuras labiopalatinas. Tratamento interdisciplinar e conceitos atuais em odontologia. Deformidades crânio-maxilo faciais. Síndrome de Down. Transtornos psiquiátricos e de comportamento. Deficiências sensoriais e de comunicação. Doenças crônicas e sistêmicas do envelhecimento. Considerações clínicas do paciente idoso. Transtorno convulsivo: Epilepsia. Abordagem odontológica nas cardiopatias congênitas e adquiridas. Distúrbios da coagulação. Doenças infectocontagiosas de etiologia viral, bacteriana e fúngica. Doenças metabólicas e genéticas. Atendimento odontológico da paciente gestante e lactente. Paciente oncológico. Tratamento odontológico ambulatorial em pacientes com necessidades especiais. Emergências médicas em odontologia. Odontologia na unidade de terapia intensiva. Atendimento odontológico domiciliar. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Cirurgião-Dentista Estomatologista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. O Processo do Diagnóstico. Exame Clínico. Doenças Vesicobolhosas. Condições Ulcerativas. Lesões Brancas. Lesões VermelhoAzuladas. Cistos e Tumores Odontogênicos. Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas. Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas das Glândulas Salivares. Epidemiologia do câncer Bucal. Semiologia do câncer Bucal. Cistos dos Maxilares e do Pescoço. Tumores Benignos Não Odontogênicos. Infecções Virais. Infecções Fúngicas e Protozoárias. Infecções Bacterianas. Anormalidade dos Dentes. Semiologia Óssea. Procedimentos integrados. Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Cirurgião-Dentista Odontopediatra

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Introdução ao estudo da odontologia para o atendimento especializado de crianças. Biossegurança e controle de infecção. Exames complementares. Anestesia loco-regional oral em crianças: tipos, técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações acidentes, medicação de emergência. Manejo comportamental do paciente infantil. Dentística e prótese em Odontopediatria. Terapia pulpar em Odontopediatria. Traumatismos dentoalveolares em crianças. Cirurgia em Odontopediatria. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões. Diagnóstico e procedimentos ortodônticos preventivos e interceptativos. Radiologia em Odontopediatria. Biogênese das dentições. Diagnóstico e tratamento das doenças cárie e periodontal em crianças e adolescentes. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Cirurgião-Dentista Periodontista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações). Bases biológicas da raspagem (Instrumental, utilização e afiação). Preparo Básico (terapia relacionada à causa). Controle químico e mecânico da placa bacteriana. Cirurgia periodontal. Terapia de suporte periodontal. Trauma oclusal. Fatores de risco: relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Cirurgião-Dentista Protésista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Introdução ao estudo da odontologia para o atendimento de pacientes que necessitam de próteses dentárias. Biossegurança e controle de infecção. Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem – técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e fisiologia em relação a construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, 8 articuladores e arco facial, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I; II; III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra indicação, componentes da prótese sobre implante. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**Cargo:**

Enfermeiro

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Legislação do Sistema Único. E-SUS Atenção Básica. Redes de Atenção a Saúde. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Sistematização da assistência de enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicações. Principais orientações para coleta de exames. Cuidados com os pacientes domiciliares. Técnicas de curativo. Técnica de coleta de Papanicolau. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente). Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST). Assistência de enfermagem materno-infantil. Doenças Transmissíveis. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. Condutas diante de casos de arboviroses, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose. Doenças Crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão). Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, calendário de vacinação e eventos adversos à vacinação). Cadeia de frio. Biossegurança. Política Nacional de Humanização.

**Cargo:**

Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Redes de Atenção a Saúde. Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família (ESF). A visita domiciliar no contexto do ESF. Legislação



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

do Sistema Único de Saúde. E-SUS Atenção Básica. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Sistematização da assistência de enfermagem. Indicadores de Saúde. Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Vigilância em saúde ambiental. Política Nacional de Humanização. Intervenções de Enfermagem no domicílio. Técnicas Básicas de Enfermagem (Administração de medicamentos, sondagem nasogástrica e/ou vesical, cuidados com feridas, nebulização, coleta de material para exames, oxigeno terapia). Parada cardiorrespiratória (PCR). Código de Deontologia. Biossegurança. Saúde da Criança e do Adolescente: Puericultura. Estratificação de Risco ao recém-nascido. Visita Domiciliar ao recém-nascido. Assistência de Enfermagem à criança em Risco (nutricional, violência, de rua). Doenças prevalentes da infância. Aspectos Psicossociais da atenção ao adolescente. Promoção/Prevenção à saúde do adolescente (IST/AIDS), uso de álcool e outras drogas, distúrbios alimentares, acidentes e violências e gravidez na adolescência. Saúde da mulher: Estratificação de Risco da Gestante, Assistência de Enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Planejamento Familiar. Prevenção do Câncer Ginecológico e de mama. Orientação e Acompanhamento em relação às infecções sexualmente transmissíveis. Cuidados à mulher no climatério. Saúde do adulto e do idoso: Estratificação de Risco aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial). Doenças cardiovasculares. Hanseníase e Tuberculose. Prevenção de Acidentes e maus tratos aos idosos. Atendimentos domiciliares aos acamados. Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental na Atenção Básica.

<b>Cargo:</b>
---------------

Enfermeiro Intensivista Pediátrico
------------------------------------

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Política Nacional de Atenção às Urgências e Política Nacional de Humanização. Considerações éticas nas emergências. Requisitos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e Salas de Estabilização da Rede de Atenção às Urgências. Sistematização da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente crítico. Acolhimento e sistema de classificação de risco. Doação e captação de órgãos para transplante. Administração de medicamentos. Monitorização hemodinâmica e eletrocardiográfica. Arritmias cardíacas e distúrbios de condução. Insuficiência coronariana e Insuficiência cardíaca. Ressuscitação cardiopulmonar - suporte básico e avançado de vida cardiovascular. Estados de choque e equilíbrio ácido-básico. Avaliação e atendimento da vítima de trauma crânio-encefálico, torácico, abdominal. Insuficiência respiratória, oxigenioterapia e ventilação mecânica. Assistência de enfermagem ao portador de alteração do nível de consciência. Suporte nutricional enteral ao paciente crítico. Assistência de enfermagem nas emergências hemorrágicas, diabéticas, hipertensivas e obstétricas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

Farmacêutico
--------------

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Padronização de Medicamentos. Aquisição de Medicamentos. Assistência Farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Cuidados na dispensação uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Hemovigilância. Biovigilância. Nutrivigilância. Tecnovigilância. Interações medicamentosas. Efeitos adversos de medicamentos; Requisitos mínimos para terapia de nutrição parenteral. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Política de Promoção da Saúde. Queixas Técnicas em Alimentos. Tipos de estudos epidemiológicos. Níveis e equipamentos de Biossegurança. Gestão e controle de estoque. Sistema de Gestão de Qualidade em produtos farmacêuticos. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Boas práticas de manipulação em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Qualidade e segurança na manipulação hospitalar de soluções antineoplásicas e radiofármacos. Diretrizes normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Legislação do Sistema Único de Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

Fisioterapeuta
----------------

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Legislação do Sistema Único de Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica
---

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal e pediátrica. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato e na pediatria. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato e na pediatria. Radiologia aplicada em neonatologia e na pediatria. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia e pediatria. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não-invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Legislação do Sistema Único do SUS.

<b>Cargo:</b>
---------------

Fonoaudiólogo
---------------

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde. Audiologia. Sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; Avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiólogo em motricidade orofacial: gagueira, respirador oral, disfunção temporo-mandibular. Fala: alterações de fala: disartrias, distúrbios articulatorios, desvios fonológicos. Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Anestesiologista
-------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raqui-anestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Cancerologista Pediátrico
----------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radi-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ção em terapia. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citoredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Biologia molecular: aplicação em cancerologia pediátrica. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica. Cuidados paliativos. Princípios da Bioética. Emergências em cancerologia pediátrica. Tratamento de suporte. Tumores do sistema nervoso central. Tumores abdominais. Retinoblastoma. Sarcomas de partes moles. Tumores ósseos. Tumores de células germinativas. Tumores endócrinos. Leucemias. Linfomas. Tumores malignos menos frequentes em pediatria. Transplante de medula óssea.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Cardiologista</b>
-----------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Febre Reumática. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Hipertensão arterial e cardiopatia na gravidez. Choque cardiogênico. Urgências e emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Cardiologista Pediátrico</b>
--

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Desenvolvimento da Ecocardiografia. Exame Ecocardiográfico. Operador. Instrumenta-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ção. Paciente. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão venoatrial. Anomalias da conexão venosa sistêmica. Anomalias da conexão venosa pulmonar. Cor triatriatum. Defeito do septo atrial. Defeito do septo ventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. Anomalias da valva mitral. Anel supra valvar mitral. Estenose mitral congênita. Duplo orifício mitral. Fenda isolada da valva mitral. Anomalias da valva tricúspide. Ebstein e displasia da valva tricúspide. Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco arterial comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. Estenose subaórtica. Estenose aórtica. Estenose supra-valvar aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico. Coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito. Banda anômala de VD. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. Estenose de ramos pulmonares. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas. Criss cross. Entrículo superior/inferior. Inversão ventricular. Anomalias das artérias coronárias. Origem anômala das artérias coronárias. Fístulas coronário-cavitárias. Doença de Kawasaki. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênitas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma Tridimensional.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Cirurgião
------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao poli-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

traumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço</b>
--

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estético-funcionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças das glândulas salivares, Tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. Tumores do nariz e dos seios paranasais. Tumores do lábio e cavidade oral. Tumores da faringe, laringe, tiróide e paratiróide. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. Tumores nervosos periféricos e vasculares. Arangliomas. Tumores de partes moles. Tumores orbitários. Metástases cervicais. Hiperparatireoidismo.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Cirurgião Pediátrico</b>
------------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireóide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Cirurgião Plástico
---------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Transplantes – fisiopatologia da histocompatibilidade; enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnica microcirúrgica – principais retalhos. Expansão tecidual princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Cirurgião Torácico
---------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Cirurgião Vascular
---------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico com Habilidade em Broncoscopia
---------------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. O Ambiente Físico da Broncoscopia. Indicações e Contraindicações da BCP. Efeitos da BCP na Função Respiratória. Sedação e Anestesia para o Exame de BCP. Anatomia das Vias Aéreas Superiores e Inferiores. Diagnóstico por Imagem para o Bronoscopista. Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Superiores. Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Inferiores. Broncoscopia Rígida e Flexível. Coleta e Preparo de Material através da BCP. Diagnóstico Citológico e Histológico das Doenças Torácicas. Retirada de Corpos Estranhos. BCP no Trauma, Sala de Emergência e Sala de Cirurgia. Hemoptise, Nódulo Pulmonar Solitário. Tuberculose, Sara, Alterações Circulatórias do Pulmão, Pneumotórax. Uso da BCP para fins Terapêuticos. Próteses Endobrônquicas. Broncoscopia Associada a Punção Aspirativa através de Ultrassonografia Brônquica (Indicações e Contraindicações). Manutenção e Cuidados com o Aparelho de Broncoscopia.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Citopatologista
------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Técnicas de coloração citológicas: colorações usuais e colorações especiais. Citopatologia ginecológica: citopatologia oncológica, citopatologia hormonal, nomenclatura, controle de qualidade em citopatologia ginecológica, citopatologia vulvar, citopatologia do endométrio e correlação cito-histopatológica. Histopatologia e anatomia patológica do trato genital inferior. Citologia de líquidos e fusões: citopatologia urinária, citopatologia de líquidos pleural, líquido pericardial e líquido ascítico; citopatologia do líquido e citopatologia de lavados. Citopatologia exfoliativa do trato respiratório. Citopatologia exfoliativa do trato gastro-intestinal. Punção aspirativa por agulha fina de órgãos e lesões: mama, tireoide, glândula salivar, cabeça e pescoço, linfonodos, partes moles, osso, abdome e retroperitônio, mediastino, pulmão e ovário. Técnicas especiais: citometria de fluxo e imunocito e imunohistoquímica.





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Cargo:**

Médico de Família e Comunidade

Ética Médica. Princípios, organização e legislação do SUS. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Trabalhando em equipe e multidisciplinar. Principais técnicas de dinâmica de grupo. Planejamento em saúde. Organização em trabalho com sistema de informação na Atenção Primária à Saúde. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: Estratégia de prevenção das principais doenças crônico-degenerativas do adulto. Programa de imunização do adulto e do idoso. Aconselhamento Nutricional do paciente plurimetabólico. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Atenção básica em saúde mental. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabete Melito, Hipertensão arterial, Asma e DPOC, Bócio, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Obesidade, Constipação intestinal, Dor torácica aguda não traumática, Lombalgias, Distúrbios urinários do homem adulto, Hanseníase, Tuberculose, Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém nascido normal e condução da puericultura. Imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: Diarréia, Infecções respiratórias aguda, Epilepsia. Saúde da mulher: Assistência pré-natal. Fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução. Distúrbios menstruais. Sangramento uterino anormal, Vulvovaginites, Doenças inflamatórias pélvicas. Planejamento familiar. Prevenção do câncer de colo do útero. Menopausa. Conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

**Cargo:**

Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica

Auditoria médica em perspectiva; Código de ética médica; Normas x auditoria médica; Auditoria e análise de contas médicas hospitalares; Regulação x saúde. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória,



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde-SUS: seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200). Política Nacional de Humanização.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Relação</b>
---

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários de saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. Medicina Geral: Anatomia, Embriologia, Fisiologia, Genética, Patologia, Semiologia, Farmacologia, Toxicologia, Epidemiologia Clínica, Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Clínico Geral</b>
-----------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hemato-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

lógicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico do Trabalho
--------------------

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2 Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Endocrinologista</b>
--------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireoide: nódulos tireoideanos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino: Diabetes Mellitus - diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireoide: hipoparatiroidismo; hiperparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em Endocrinologia. Emergências endocrinológicas.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Endoscopista</b>
----------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psico-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

tivas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpos estranhos em vias aéreas e digestivas. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Especialista em Hansenologia
-------------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Embriologia e Histologia. Terapêutica. Biodermite. Zoodermatoses. Dermatoviroses. Dermatomicoses. Urticária e edema angeoneurótico e prurido estrófulo. Leishmaniose e tuberculose. Eczemas. Dermatoses pararreumáticas (coagenoses). Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Acne. Genodermatoses e dermatoses de causas desconhecidas.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Gastroenterologista
----------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de trabalho. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Gineco/Obstetra
------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia e disfunção menstrual: Amenorréia; Anovulação crônica; Dismenorreia; Síndrome pré-menstrual. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas do período gestacional. Endocrinologia gravídico- puerperal. Meios Diagnósticos da gravidez. Acompanhamento pré-natal de risco habitual, avaliação e acompanhamento e assistência em gestação de alto risco. Assistência Puerperal. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva, vagina e do colo uterino. Cervicites. Infecção por HPV: Diagnóstico e tratamento. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica. Doenças benignas do útero. Rastreamento do câncer genital: Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Lesões precursoras do Câncer do colo uterino. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Sarcomas Uterinos. Abordagem multidisciplinar dos Tumores ginecológicos. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Endometriose. Prolapso genital e roturas perineais. Tratamento da Incontinência urinária de esforço. Detecção precoce do Câncer de mama: Indicação, técnica e interpretação da Mamografia e USG mamária; avaliação de lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica local e sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filoides. Procedimentos invasivos em mastologia. Questões éticas em Ginecologia.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Hematologista
----------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisi-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

opatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica, dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

**Cargo:**

**Médico Imunologista**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Alergia e imunologia básica. Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunomodulação: estrutura funcional das citosinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). Imunidade de mucosa (específica e não específica). Imunologia dos transplantes. Imunologia tumoral. Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiotípica apoptose). Alergia e imunologia clínica. Doenças alérgicas. Trato respiratório superior. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite serosa bacteriana, desordens laríngeas.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Testes cutâneos, citometria nasal, raios X de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Doenças dermatológicas (urticária, angioderma, dermatite atópica, urticária pigmentos, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas). Trato respiratório inferior (asma, aspergilose bronco pulmonar alérgica, pneumonia de hipersensitividade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose). Reações adversas a alimentos (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten, outras reações adversas a alimentos). Anafilaxia. Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). Desordens imunorregulatórias (lúpus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação).

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Infectologista
-----------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Intensivista Pediátrico
--------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoa-





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

tivas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica: indicações e usos de aparelhos. Insuficiência renal aguda. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásicos. Cetoacidose diabética. Comas. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras e aspiração de corpos estranhos. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. Preenchimento do atestado de óbito. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. Atendimento à criança vítima de maus tratos. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Intervencionista</b>
--------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Choque Séptico. Infarto Agudo Miocárdio. Embolia Pulmonar. Diabetes Mellitus e suas complicações. Politraumatismo. Hematoma sub Dural e Extradural. Meningites Viróticas e Bacterianas. AIDS e infecções Oportunistas. Doenças e Hipófise. Doenças da Tireóide. Úlceras Pépticas. Pancreatite. Hipertensão Arterial. Miocardites. Hepatites Virais e Tóxicas. Psicose (PMD e Esquizofrenia). Doenças Degenerativas do S.N.C.A. Reumatóide. Doenças de Tecidos Conjuntivos. Doenças Supra Renais. Insuficiência Renal Aguda e Crônica. Pneumopatias. Tuberculose. Hanseníase. Coagulação e Anticoagulação. Cirrose Hepática e Hipertensão Porta. Infecção Trato Urinário. Equilíbrio Ácido Básico. Vacinação. Pneumopatia de infância.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Mastologista</b>
----------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisi-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

opatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Neuro Cirurgião
------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do sistema nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do Sistema Nervoso, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Neurocirurgião Pediátrico
----------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Hemorragia do prematuro, recém-nascido e criança. Cranioestenoses, Disrafismo espinhal aberto e fechado. Hidrocefalia e tratamentos; infecção das derivações. Afecções isquêmicas da Infância. Traumatismo crânio-encefálico na infância: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores de baixo grau. Tumores da fossa posterior. Tumores da hipófise. Tumores Cerebrais da Infância. Hidrocefalia da infância. Coma.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Nefrologista Pediatra
------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundárias. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colageneses. Nefrites intersticiais.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Neuro Pediatra
-----------------------



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânio-encefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Nutrólogo</b>
-------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Nutrologia conceitual: conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância. Terapia nutrológica parenteral e enteral: conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc). Distúrbios da conduta alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses: conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; Principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Oftalmologista
-----------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Ortopedista
--------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Sistema musculoesquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artritepioge-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

nica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatoide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Otorrinolaringologista</b>
--------------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Patologista</b>
---------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Patologia geral. Degeneração e morte celular. Alterações do crescimento e desenvolvimento. Inflamação e reparação. Alterações Vasculares. Imunidade. Neoplasia. Noções de genética. Patologia sistêmica. Sistema circulatório - coração e vasos. Sistema hematopoiético e linfático. Trato



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

respiratório, pulmão. Cabeça e pescoço. Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas. Rim e trato urinário inferior. Sistema genital masculino. Sistema genital feminino. Mama. Sistema endócrino. Pele. Partes moles. Sistema musculoesquelético. Sistema nervoso periférico. Sistema nervoso central.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Pediatra
-----------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Urgências e Emergências em Pediatria. Puericultura. Atenção ao recém-nascido de termo e prematuro. Prevenção e Promoção de Saúde em Pediatria. Doenças infecciosas em pediatria. Atopia. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios ácido-básicos. Doenças respiratórias em Pediatria. Crescimento e problemas de crescimento. Avaliação nutricional, obesidade e desnutrição. Desenvolvimento e atraso de desenvolvimento. Síndromes nefrótica e nefrítica. Anemias. Hipertensão Arterial e crise hipertensiva. Adolescência e puberdade normal e patológica. Hipo e hipertireoidismo. Crise epilética e convulsão febril. Choque. Sepsis. Síndromes ictericas em pediatria. Abdômen agudo. Síndromes hemorrágicas. Diarreias. Desidratação. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminada. Artrites. Trauma crânio-encefálico. Parada cardiorrespiratória em pediatria. Queimaduras. Hematúrias. Insuficiência cardíaca. Arritmias em pediatria. Intoxicações agudas. Dor recorrente. Doença do refluxo gastroesofágico. Reanimação do recém-nascido. Aleitamento materno.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Pneumopediatra</b>
------------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. Doen-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ças do trato respiratório superior: rinite e sinusite; faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglote. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural. Abscesso pulmonar. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma. Fibrose cística. Discensia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Psiquiatra
-------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Conceito de doença mental. A família, o meio e a doença mental. A organização dos serviços de saúde mental. A saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. A entrevista em psiquiatria e o exame do estado mental. Epidemiologia dos transtornos mentais. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípico e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos alimentares, não orgânicos do sono e disfunções sexuais não causadas por transtorno ou doença orgânica. Transtornos da personalidade, de hábitos e impulsos, de identidade e de preferência sexual. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Tratamentos biológicos e psicossociais. Psiquiatria da infância e da adolescência. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria forense. Emergências psiquiátricas.





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Radiologista
---------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultra-sonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Médico Reumatologista Pediátrico</b>
---

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Espondilite anquilosante. Síndrome de Reiter. Artrite psoriásica. Artrite reumatoide juvenil. Febre reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Dermatopolimiosite. Gota. Fibromialgia. Osteoartrite. Artrites infecciosas. Reumatismo de partes moles. Vasculites. Laboratório em Reumatologia. Diagnóstico diferencial das monoartrites. Diagnóstico diferencial das poliartrites. Osteomalácia. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Ultrassonografista
---------------------------



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. A natureza da Ultrassonografia: Princípios básicos. Técnicas e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição da ultrassonografia nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas. Tumores hepáticos: primário e metastático; Hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepatoesplênica, Cirrose Hepática); Abscessos hepáticos e hematomas. Ultrassonografia das vias biliares: Anomalias congênitas; Litíase biliar; Colecistite aguda e crônica. Aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritoneais. Patologias Pancreáticas: Pancreatites, Tumores. Patologias Renais: Trauma renal; Uropatias obstrutivas; Lesões císticas renais; Nefropatias crônicas; Tumores renais. Massas abdominais na infância. Abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais. Patologias articulares.

<b>Cargo:</b>
---------------

Médico Urologista Pediatra
----------------------------

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Nutricionista</b>
----------------------

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Psicólogo</b>
------------------

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Política de saúde no Brasil. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Álcool, tabagismo e outras drogas. Psicologia Social. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia e Políticas Públicas. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Legislação do Sistema Único de Saúde.

<b>Cargo:</b>
---------------

<b>Terapeuta Ocupacional</b>
------------------------------

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Política Nacional de Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.

## **ÁREA DA CONTROLADORIA**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO**

<b>Cargo:</b>
Auditor de Controle Interno de Contas Públicas

**CONTABILIDADE GERAL:** Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei 6.404/76. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público.

**PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO:** conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima relativas a prestações de contas. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário.

**AUDITORIA:** Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.

**AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO:** finalidades e objetivos. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragens estatísticas em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Governança e análise de risco. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle.

**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de dire-



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

trizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Controle Externo.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei Nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCT 16.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** Noções de gestão de pessoas. Teorias Administrativas.

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:** noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos.

**ANÁLISE MACROECONÔMICA:** sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Organização administrativa do Município: administração direta e indireta. Autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos.

**NOÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:** conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Uso e abuso do poder.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 003/2012. Lei Municipal 774/2004 e suas alterações; Decreto Municipal nº 204-E/2013. Decreto Municipal 113-E/2014. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações. Decreto Municipal 5.450/2005. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Manual de Suprimento de Fundos do Município de Boa Vista/RR. Manual de Normas e Procedimentos da Controladoria Geral do Município de Boa Vista/RR.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

<b>Cargo:</b>
Auditor de Controle Interno de Obras Públicas

**OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** Planejamento de projetos e obras: programação e controle; Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico; normas técnicas; Análise e Interpretação de Documentação Técnica: Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras; Análise e Compatibilização de Projetos: Edificações (arquitetônicos, complementares e especiais); rodoviárias



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

(sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção); Segurança e higiene do trabalho; Fiscalização de obras e serviços; Ensaio de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); Documentação da obra: diários, documentos de legalização, RRTs. Recebimento (provisório e definitivo); Avaliação de custos; Levantamento dos serviços e seus quantitativos; Orçamento analítico e sintético; Composição analítica de serviços; Cronograma físico-financeiro; Cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI; Cálculo dos encargos sociais; Licitação de obras públicas; Contratos Administrativos de obras públicas.

**AUDITORIA:** Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.

**AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO:** finalidades e objetivos. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostras estatísticas em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Governança e análise de risco. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle.

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:** noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Organização administrativa do Município: administração direta e indireta. Autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos.

**NOÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:** conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Uso e abuso do poder.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 003/2012. Lei Municipal 774/2004 e suas alterações; Decreto Municipal nº 204-E/2013. Decreto Municipal 113-E/2014. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações. Decreto Municipal 5.450/2005. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Manual de Suprimento de Fundos do Município de Boa Vista/RR. Manual de Normas e Procedimentos da Controladoria Geral do Município de Boa Vista/RR.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO V**

**LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Cargos da área de Saúde**

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Condutor de Unidade Móvel de Saúde	28	2x	56
2	Técnico em Enfermagem	80	2x	160
3	Técnico em Laboratório	10	2x	20
4	Técnico em Nutrição Dietética	02	2x	4
5	Técnico em Patologia	04	2x	08
6	Técnico em Radiologia	10	2x	20
7	Técnico em Saúde Bucal	12	3x	36
8	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	08	2x	16
9	Técnico Citologia	01	3x	03
10	Analista Especialista em Epidemiologista e Vigilância em Saúde	01	2x	02
11	Assistente Social	06	2x	12
12	Bioquímico	04	2x	08



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

13	Cirurgião-Dentista	03	3x	09
14	Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	02	2x	04
15	Cirurgião-Dentista Endodontista	01	2x	02
16	Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD	01	2x	02
17	Cirurgião-Dentista Estomatologista	01	2x	02
18	Cirurgião-Dentista Odontopediatra	03	2x	06
19	Cirurgião-Dentista Periodontista	01	2x	02
20	Cirurgião-Dentista Protésista	01	2x	02
21	Enfermeiro	30	3x	90
22	Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família	10	3x	30
23	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	03	3x	09
24	Farmacêutico	30	3x	90
25	Fisioterapeuta	06	2x	12
26	Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica	03	2x	06
27	Fonoaudiólogo	06	2x	12
28	Médico Anestesiologista	02	3x	06
29	Médico Cancerologista Pediátrico	01	4x	04
30	Médico Cardiologista	02	3x	06
31	Médico Cardiologista Pediátrico	02	4x	08
32	Médico Cirurgião	06	3x	18
33	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	02	4x	08
34	Médico Cirurgião Pediátrico	06	3x	18
35	Médico Cirurgião Plástico	01	3x	03
36	Médico Cirurgião Torácico	01	4x	04
37	Médico Cirurgião Vascular	04	3x	12
38	Médico com Habilidade em Broncoscopia	02	3x	06





**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

39	Médico Citopatologista	01	4x	04
40	Médico de Família e Comunidade	13	3x	39
41	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica	01	4x	04
42	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Regulação	01	4x	04
43	Médico Clínico Geral	15	3x	45
44	Médico do Trabalho	03	4x	12
45	Médico Endocrinologista	02	3x	06
46	Médico Endoscopista	02	4x	08
47	Médico Especialista em Hansenologia	02	3x	06
48	Médico Gastroenterologista	02	4x	08
49	Médico Gineco/Obstetra	09	2x	18
50	Médico Hematologista	02	3x	06
51	Médico Imunologista	02	3x	06
52	Médico Infectologista	02	3x	06
53	Médico Intensivista Pediátrico	03	4x	12
54	Médico Intervencionista	03	4x	12
55	Médico Mastologista	01	3x	03
56	Médico Neuro Cirurgião	04	4x	16
57	Médico Neurocirurgião Pediátrico	03	4x	12
58	Médico Nefrologista Pediatra	01	3x	03
59	Médico Neuro Pediatra	02	4x	08
60	Médico Nutrólogo	01	3x	03
61	Médico Oftalmologista	02	4x	08
62	Médico Ortopedista	01	4x	04
63	Médico Otorrinolaringologista	03	4x	12
64	Médico Patologista	02	3x	06



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

65	Médico Pediatra	20	3x	60
66	Médico Pneumopediatra	02	4x	08
67	Médico Psiquiatra	04	3x	12
68	Médico Radiologista	01	3x	03
69	Médico Reumatologista Pediátrico	01	4x	04
70	Médico Ultrassonografista	04	3x	12
71	Médico Urologista Pediatra	01	4x	04
72	Nutricionista	06	2x	12
73	Psicólogo	09	2x	18
74	Terapeuta Ocupacional	03	2x	06

Cargo da área de Educação

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Assistente de Aluno	24	15	360

Cargos da área de Controladoria

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Auditor de Controle Interno de Contas Públicas	04	3x	12
2	Auditor de Controle Interno de Obras Públicas	04	3x	12

Cargo da área de Administração

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Técnico em Segurança do Trabalho	08	3x	24